



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1527/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta, Carolina Cauduro Dias de Paiva, pela Diretora de Secretaria, Sandra Maria Colbeich Trajano, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 15.08.1963

**Data da última correição realizada:** 19.09.2018

**Data de Implantação do PJe:** 24.10.2014

**Jurisdição:** Agudo, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Santana da Boa Vista.

**Período Correccionado:** de 1º.01.2018 a 1º.07.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.06.2018 a 31.05.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Carlos Henrique Selbach</b>	Juiz do Trabalho Titular	20.05.2002

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 <b>Carlos Henrique Selbach</b>	Juiz Titular desde 20.05.2002 – Há 17 anos, 1 mês e 12 dias*
2 <b>Maurício Graeff Burin</b>	- Atuação no período de 08/01 a 11/04/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Atuação no período de 16/07 a 19/08/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
3 <b>Fernando Reichenbach</b>	- Atuação no período de 12/04 a 13/05/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.



4	<b>Rozi Engelke</b> (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de <b>14/05 a 12/06/2018</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
5	<b>Carolina Cauduro Dias de Paiva</b>	- Atuação no período de <b>13/06 a 05/07/2018</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Atuação no período de <b>24/09 a 21/10/2018</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Atuação no período de <b>22/10 a 18/11/2018</b> , em virtude de licença férias do Juiz Titular; - Atuação no período de <b>10/12 a 19/12/2018</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Responder pela Unidade Judiciária no período de <b>20/12/2018 a 06/01/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular (recesso); - Atuação no período de <b>07/01 a 25/01/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Atuação no período de <b>01/02 a 03/02/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Atuação nos dias <b>04/02 e 05/02/2019</b> , em virtude de licença férias do Juiz Titular; - Atuação no período de <b>06/03 a 26/05/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
6	<b>Adriana Ledur</b>	Atuação no período de <b>06/07 a 15/07/2018</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
7	<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	- Atuação no período de <b>20/08 a 16/09/2018</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
8	<b>Rafael Flach</b>	- Atuação no período de <b>17/09 a 23/09/2018</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
9	<b>Celso Fernando Karsburg</b> (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	- Responder pela Unidade Judiciária nos dias <b>19/11 a 20/11/2018</b> , em virtude de férias do Juiz Titular; - Responder pela Unidade Judiciária no período de <b>21/11 a 09/12/2018</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
10	<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	- Atuação no período de <b>26/01 a 31/01/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular; - Atuação no período de <b>06/02 a 04/03/2019</b> , em virtude de licença férias do Juiz Titular; - Atuação no período de <b>27/05 a 31/05/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
11	<b>Rodrigo de Mello</b>	- Atuação no período de <b>01/06 a 09/06/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
12	<b>Augusta Pölking Wortmann</b>	- Atuação nos dias <b>10/06 e 11/06/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
13	<b>Paulo Pereira Müzell Júnior</b>	- Atuação no período de <b>12/06 a 16/06/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.
14	<b>Andréia Cristina Bernardi Wiebelling</b>	- Atuação no período de <b>17/06 a 25/06/2019</b> , em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juiz Titular	<b>Carlos Henrique Selbach</b>	LTS	08.01.2018 a 28.02.2018	52
		LTS	01.03.2018 a 31.05.2018	92
		LTS	01.06.2018 a 31.07.2018	61
		LTS	01.08.2018 a 01.10.2018	62
		LTS	02.10.2018 a 21.10.2018	20
		Gozo de saldo de férias	22.10.2018 a 19.11.2018	29



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Férias	20.11.2018 a 20.11.2018	1
	LTS	21.11.2018 a 19.12.2018	29
	LTS	20.12.2018 a 03.02.2019	46
	Gozo de saldo de férias	04.02.2019 a 04.03.2019	29
	LTS	06.03.2019 a 21.03.2019	16
	LTS	22.03.2019 a 30.04.2019	40
	LTS	01.05.2019 a 31.05.2019	31
	LTS	01.06.2019 a 13.06.2019	13

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2019)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	27.10.2010
2	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	10.08.1993
3	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	10.11.2010
4	AJAJ	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	27.09.2016
5	AJAJ	<b>Assistente (FC02)</b>	06.07.2011
6	TJAA	-	<b>12.01.2010</b>
7	TJAA	-	<b>12.03.2012</b>
8	TJAA	-	<b>21.06.2018</b>
9	TJAA	-	<b>15.08.2018</b>
OJAF	<b>AJ - OJAF</b>	-	14.07.2011
OJAF	<b>AJ - OJAF</b>	-	03.04.2007
SEG	<b>TJAA – Especialidade Segurança</b>	-	01.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/06/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Albery Moreira	07.01.1982	<b>17.06.2018</b>	36 anos, 5 meses e 11 dias	Aposentadoria
2	Sâmia de Christo Garcia	15.10.2015	<b>24.07.2018</b>	2 anos, 9 meses e 10 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/06/2019)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Márcio Rodrigues de Oliveira	CASA - Casamento	8	<b>15</b>
	LTS - Tratamento de Saúde	7	



Sandra Maria Colbeich Trajano	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	<b>1</b>
Rodrigo de Lima da Silva	DM - Dispensa Médica	1	<b>2</b>
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Cristiano Batistella Silveira Guterres	LPF - Doença em pessoa da família	2	<b>3</b>
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Débora Sortica da Rosa	LPF - Doença em pessoa da família	12	<b>22</b>
	LTS - Tratamento de Saúde	10	
César Sena da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	27	<b>29</b>
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/06/2019)

(Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	<b>Vinícius dos Santos Abadi</b>	Direito	03.12.2018	02.12.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/06/2019)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

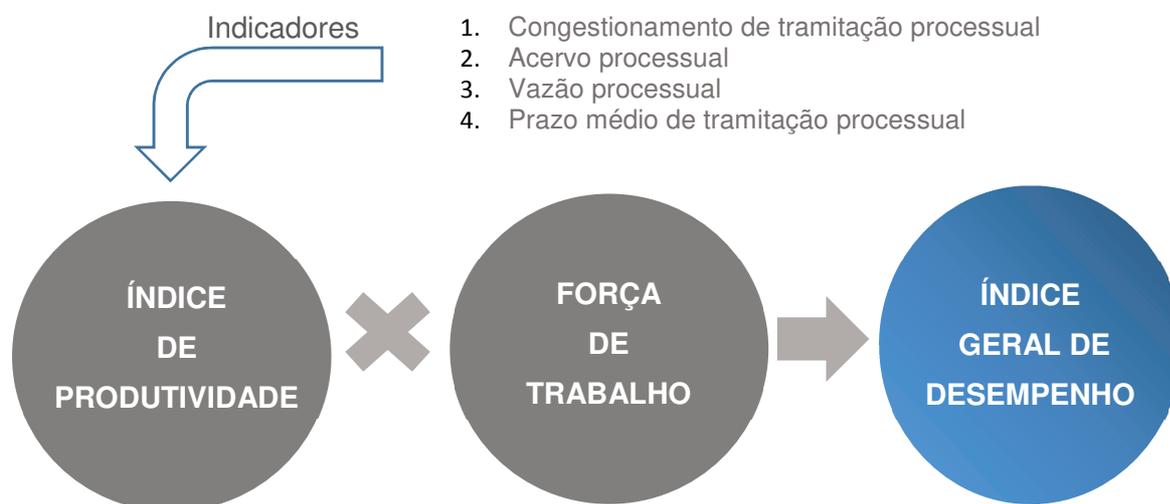


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de



Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	931	943	646	<b>840,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



### Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
751 - 1.000 processos por ano	1	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,29	0,71	0,35	0,71	0,12	0,02	0,81	0,66	0,41	70%	0,29
	2	3ª Erechim	0,36	0,21	0,60	0,40	0,62	0,51	0,22	0,26	0,45	0,41	73%	0,30
	3	2ª Erechim	0,28	0,19	0,63	0,44	0,59	0,55	0,50	0,49	0,45	0,48	79%	0,38
	4	2ª Estrela	0,19	0,28	0,75	0,27	0,71	0,30	0,48	0,35	0,53	0,45	86%	0,39
	5	Três Passos	0,32	0,19	0,75	0,35	0,69	0,24	0,33	0,57	0,54	0,46	88%	0,40
	5	Vacaria	0,33	0,38	0,74	0,32	0,78	0,36	0,38	0,69	0,57	0,52	76%	0,40
	7	Posto de Marau	0,23	0,23	0,75	0,40	0,68	0,42	0,16	0,31	0,41	0,41	100%	0,41
	7	1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,21	0,70	0,44	0,64	0,17	0,21	0,82	0,89	0,47	87%	0,41
	9	1ª Estrela	0,30	0,25	0,73	0,26	0,64	0,32	0,48	0,63	0,61	0,49	88%	0,43
	10	2ª Esteio	0,24	0,19	0,81	0,43	0,72	0,37	0,49	0,36	0,71	0,49	89%	0,44
	11	1ª Esteio	0,38	0,37	0,87	0,49	0,86	0,36	0,59	0,62	0,58	0,59	83%	0,49
	11	Posto de Nova Prata	0,41	0,52	0,67	0,44	0,65	0,51	0,89	0,68	0,53	0,61	81%	0,49
	13	Torres	0,39	0,17	0,88	0,61	1,00	0,44	0,08	0,53	0,56	0,52	97%	0,5
	14	Ijuí	0,33	0,17	0,79	0,56	0,87	0,39	0,44	0,54	0,57	0,53	99%	0,52
	15	<b>Cachoeira do Sul</b>	<b>0,51</b>	<b>0,53</b>	<b>0,87</b>	<b>1,00</b>	<b>0,67</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,86</b>	<b>98%</b>	<b>0,84</b>
<b>Média</b>			<b>0,32</b>	<b>0,27</b>	<b>0,76</b>	<b>0,45</b>	<b>0,71</b>	<b>0,49</b>	<b>0,43</b>	<b>0,62</b>	<b>0,63</b>	<b>0,54</b>	<b>86%</b>	<b>0,63</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

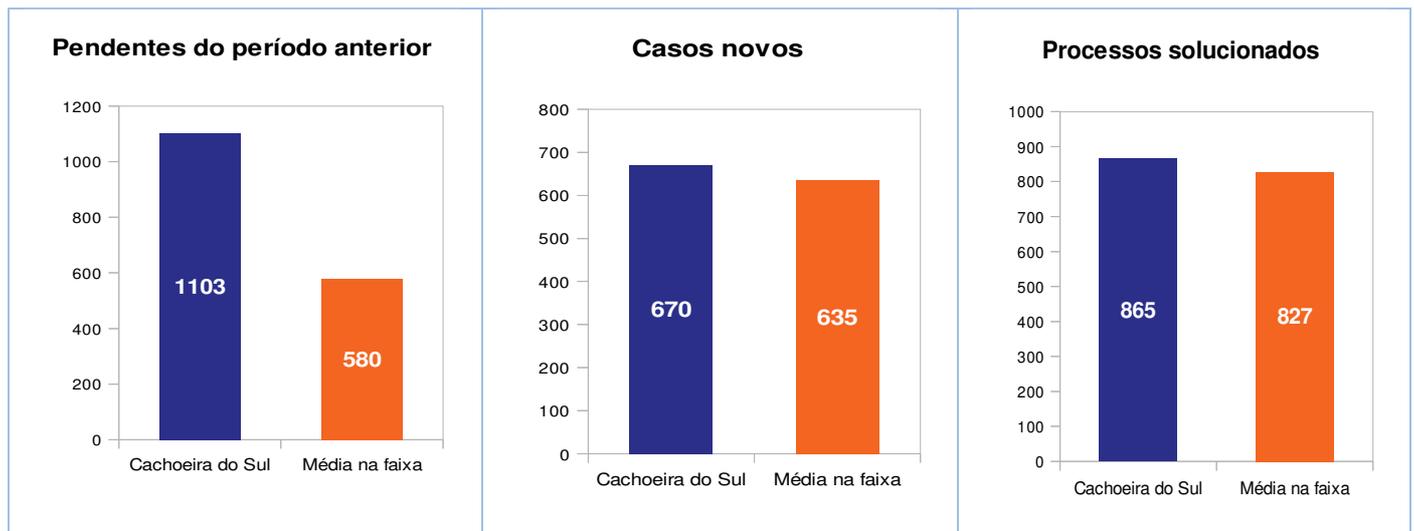
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,32	15º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{865}{1.103 + 670 + 2} \right) \Rightarrow 0,51$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		VT de Cachoeira do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	1.103	579,60	90,30%	
B	Casos novos	670	634,80	5,55%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	2,33	-14,29%	
D	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.775</b>	<b>1.216,73</b>	<b>45,88%</b>	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	387	399,07	-3,02%	
F	Processos conciliados – conhecimento	385	354,47	8,61%	
G	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>772</b>	<b>753,53</b>	<b>2,45%</b>	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	93	73,53	26,47%	
I	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>865</b>	<b>827,07</b>	<b>4,59%</b>	▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>48,73%</b>	<b>67,97%</b>	<b>-28,31%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,51</b>	<b>0,32</b>	<b>60,08%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.103 processos, valor 90,30% acima da média da respectiva faixa (579,60), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (865) foi 4,59% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (827,07); dessa forma, em razão do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 29,10% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/05/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Carlos Henrique Selbach (J1)</b>	0	0	0	0	0
<b>Carolina Cauduro Dias de Paiva</b>	0	246	245	54	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Inicialmente, cumpre destacar que o Juiz Titular da Unidade se encontra afastado de suas atividades desde 08/01/2018, em razão de licença para tratamento de saúde (LTS). A seu turno, analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Substituta vinculada a esta Corregedoria que atuou por mais tempo na Unidade no período analisado não proferiu nenhuma sentença líquida nos últimos doze meses; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,83% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Substituta que atuou por mais tempo na Vara no período analisado registrou uma média pouco superior a uma conversão mensal no período de 01/06/2018 a 31/05/2019 – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuição de processo decorrente de portaria publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (61,55%). Além disso, convém destacar que no período de 31/05/2018 a 31/05/2019 houve uma redução de 35 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/05/2018	31/05/2019	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	150	162	8,00%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	785	557	-29,04%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	58	111	91,38%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	110	75	-31,82%
<b>TOTAL</b>	<b>1.103</b>	<b>905</b>	<b>-17,95%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

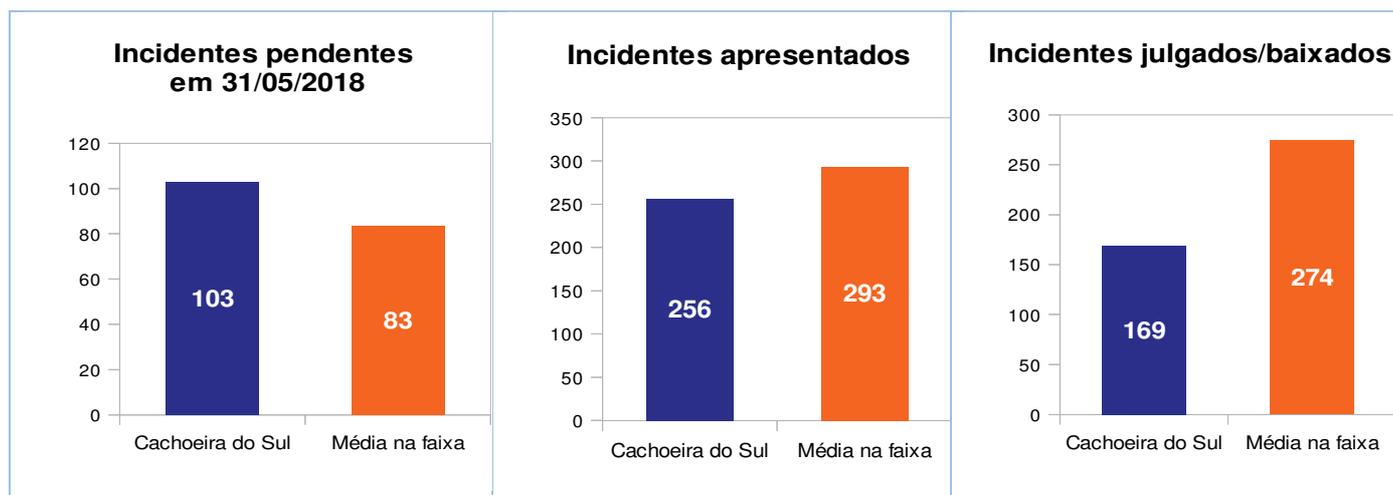
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,53</b>	<b>0,27</b>	<b>15º/15</b>



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{169}{103 + 256} \right) \Rightarrow 0,53$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		VT de Cachoeira do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/05/2018	103	83,33	23,60%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	256	292,87	-12,59%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>359</b>	<b>376,20</b>	<b>-4,57%</b>	▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	169	274,47	-38,43%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>47,08%</b>	<b>72,96%</b>	<b>-35,48%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,53</b>	<b>0,27</b>	<b>95,71%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

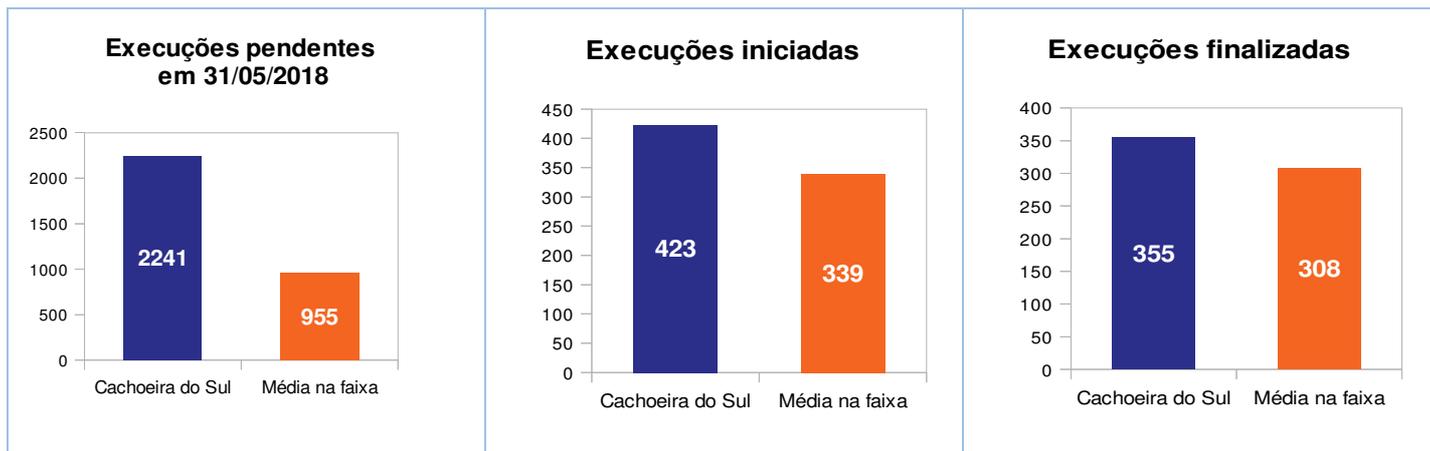
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,87</b>	<b>0,76</b>	<b>13º/15</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{355}{2.241 + 423} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05				
		VT de Cachoeira do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	1.350	343,87	292,59%
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/05/2018	891	610,93	45,84%
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018</b>	<b>2.241</b>	<b>954,80</b>	<b>134,71%</b> ▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	423	338,93	24,80%
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.664</b>	<b>1.293,73</b>	<b>105,92%</b> ▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	355	307,93	15,28%
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>13,33%</b>	<b>23,80%</b>	<b>-44,01%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,87</b>	<b>0,76</b>	<b>13,75%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 13,33% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,80%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (2.241) era 105,92% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas (355) foi superior em 15,28% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,45	15º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 979 + 244 + 2.319 + 46 → 3.588

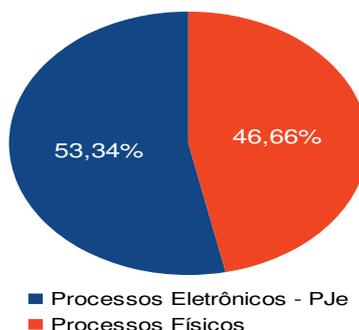
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>3.588</b>	→	<b>1,00</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>3.588</b>		

Acervo da Unidade em 31/05/2019



Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – PJe</b>	1.995	52,24%	1.914	53,34%
<b>Processos Físicos</b>	1.824	47,76%	1.674	46,66%
<b>Total</b>	<b>3.819</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.588</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.995 para 1.914, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.824 para 1.674. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 46,66% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.256	979	-22,05%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	263	244	-7,22%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	2.241	2.319	3,48%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	59	46	-22,03%
<b>Total</b>	<b>3.819</b>	<b>3.588</b>	<b>-6,05%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 6,05% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.819 para 3.588 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era superior em 121,81% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.617,60 processos), resultando no maior acervo entre as quinze unidades com tramitação processual similar.



#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,71	6º/15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

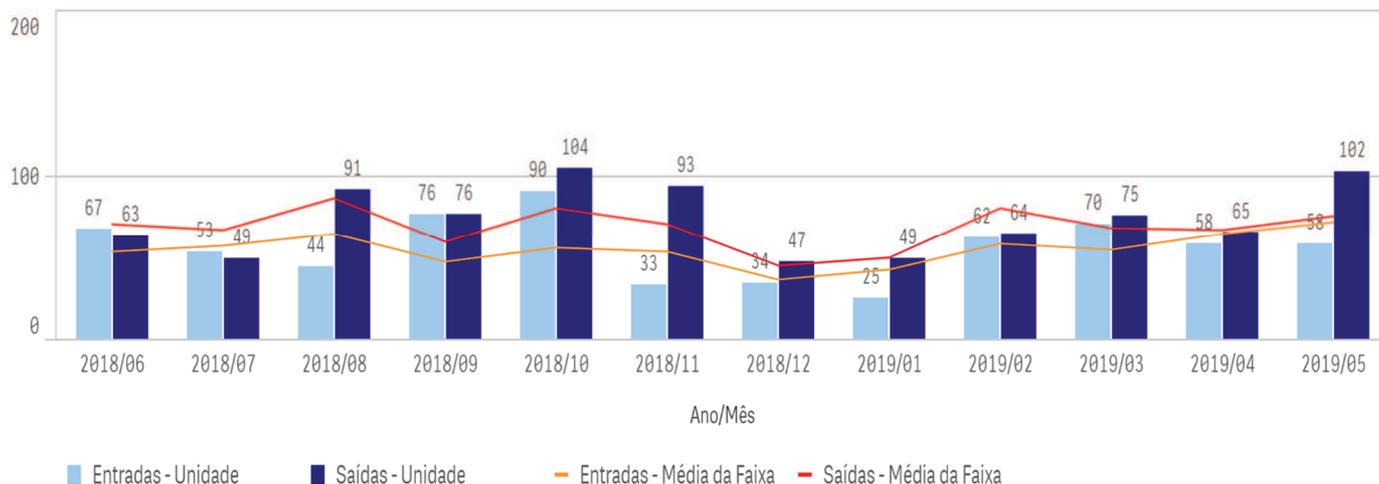
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{682}{878} \Rightarrow 0,78$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,78}{1,16} \Rightarrow 0,67$$

#### Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	682	878	128,74%
<b>Média unidades similares</b>	654,60	795,40	121,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (128,74%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (121,51%).



#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,49	15º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{505,68}{505,68} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	416,82	505,68	21,32%
<b>Média unidades similares</b>	301,55	248,68	-17,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,43	15º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{136,49}{136,49} \Rightarrow 1,00$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	107,28	136,49	27,23%
<b>Média unidades similares</b>	60,58	58,03	-4,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

##### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,62	15º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.006,13}{3.006,13} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	2.885,81	3.006,13	4,17%
<b>Média unidades similares</b>	1.789,83	1.876,20	4,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,63</b>	<b>15º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.765,41}{2.765,41} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	2.513,35	2.765,41	10,03%
<b>Média unidades similares</b>	1.547,36	1.732,84	11,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,86</b>	<b>0,54</b>	<b>15º/15</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,53 \times 1) + (0,87 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,67 \times 1) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,86$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,86) nos últimos doze meses foi o último colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo à vazão processual (sexta colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), único no qual a Vara obteve resultado superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de



conhecimento e de incidentes processuais, ao acervo processual e em todos os indicadores relativos à idade média e/ou prazo médio – nos quais a Vara registrou a última colocação na respectiva faixa.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Albery Moreira</b>	01/06/2018	17/06/2018	17	0	17	0,05
<b>Cristiano Batistella Silveira Guterres</b>	01/06/2018	31/05/2019	365	3	362	0,99
<b>Debora Sortica da Rosa</b>	01/06/2018	31/05/2019	365	22	343	0,94
<b>Karina Hartmann Konig</b>	15/08/2018	31/05/2019	290	0	290	0,79
<b>Marcio Rodrigues de Oliveira</b>	01/06/2018	31/05/2019	365	15	350	0,96
<b>Rodrigo de Lima da Silva</b>	01/06/2018	31/05/2019	365	2	363	0,99
<b>Romulo Esmerio de Araujo</b>	21/06/2018	31/05/2019	345	0	345	0,95
<b>Samia de Christo Garcia</b>	01/06/2018	24/07/2018	54	0	54	0,15
<b>Sandra Maria Colbeich Trajano</b>	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
<b>Tania Pacico Lovato</b>	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
<b>Vinicius de Brum Barbosa</b>	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>8,82</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 840 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 09 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.101 – 1.500 processos por ano	<b>1.101 a 1.250</b>	<b>11 servidores</b>
	1.251 a 1.500	12 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,82}{8}$	→	<b>98%</b>
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	<b>0,86 x 98%</b>	→	<b>0,84</b>
---------------------------------------------	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (98%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi significativamente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (86%).

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
646	906	<b>140,25%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.155	1.004	<b>86,93%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
403	863	<b>46,70%</b>	<b>48%</b>	<b>Meta não cumprida</b>



**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”

Casos novos de execução em 2018	META 5/2018 CNJ		Resultado
	Execuções baixadas* em 2018	%	
343	338	98,54%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	META 6/2018 CNJ		Resultado
	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	
5	4	80%	<b>Meta não cumprida</b>

**1** Processo nº 0000258-62.2011.5.04.0721

**Situação Processual:** trata-se de Ação de Cumprimento ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Vestuário e Calçado de Cachoeira do Sul (SINDICALVE) em face de Atelier de Calçados Simon & Esmeriz Ltda. (ME) e outros em 16/03/2011, e que se encontra concluída com a juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva para prolação de sentença desde 19/06/2018.

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	1	0
2º	<b>União Federal</b>	1	1
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	53	36
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	22	19
5º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	30	13
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	17	10
7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	7	5
8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	22	15
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	2	0
10º	<b>Claro S.A.</b>	1	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
155	100	151	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-		Eventualmente: Pautas de <b>I + E</b> ou de <b>U + E</b>
<b>Tarde</b>	03 U 03 P	06 I 02 U 03 P	06 I 02 U 03 P	03 U 03 P	

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 27.06.2019)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritória
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução)

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 2018/06 A 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	670	587	87,61%
<b>Média unidades similares</b>	634,80	451,80	71,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
<b>Inicial</b>	30/07/2019	24/07/2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	04/09/2019	05/09/2019
<b>Instrução</b>	10/06/2020	04/06/2020
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	25/07/2019	Incluídos conforme interesse das partes ou por determinação do Juiz, sempre observando a data mais próxima possível
<b>CPI's</b>	05/09/2019	A data mais próxima possível, observada a data de realização da audiência já designada no Juízo deprecante

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 27.06.2019)

\* Obs.: Além da composição informada, são incluídos em pauta outros processos com a única finalidade de encerramento da instrução, com a dispensa de comparecimento de partes e procuradores, a critério do Juízo.

A última data marcada para processos do rito ordinário (I), 30/07/2019, em data posterior à próxima data livre, 24/07/2019, decorre de transferência de audiências que seriam realizadas em 24 e 25/06, pela impossibilidade de designação de Juiz para sua realização, dada a necessidade de tempo hábil para proceder-se às notificações.

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	63,38	83,48	31,71%
	<b>Média Ordinário</b>	64,23	73,25	14,05%
	<b>Média Geral</b>	<b>64,10</b>	<b>75,36</b>	<b>17,56%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	44,49	105,30	136,69%
	Média Ordinário	425,72	396,67	-6,82%
	Média Geral	<b>377,82</b>	<b>346,15</b>	<b>-8,38%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	9	8	6	0	1	24
Carlos Henrique Selbach	1	1	0	0	0	2
Carolina Cauduro Dias de Paiva	324	280	60	20	11	695
Fernando Reichenbach	1	2	0	0	0	3
Jorge Fernando Xavier de Lima	43	23	0	1	1	68
Maurício Graeff Burin	50	45	28	7	0	130
Maurício Joel Zanotelli	36	40	15	2	0	93
Rafael Flach	10	30	4	0	6	50
Rozi Engelke	0	2	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>474</b>	<b>431</b>	<b>113</b>	<b>30</b>	<b>19</b>	<b>1.067</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.662	496	29,84%
<b>TOTAL</b>	<b>1.662</b>	<b>496</b>	<b>29,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 496 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 29,84% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

O elevado número de adiamento de audiências é preocupante. Conforme apontado no item 6.7 supra, o número de audiências redesignadas chegou a 496 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 29,84% de todas as audiências marcadas no período. Exemplificativamente, foi constatado pela equipe da Corregedoria que o processo n. processo n. 0020604-58.2016.5.04.0721, por motivo de **adequação administrativa**, teve a pauta adiada por 6 vezes. O processo n. 0020075-05.2017.5.04.0721 teve sua audiência antecipada para 28/06/2018 para em, 14/06/2018 ser adiada para o dia 27/08/2019.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 28.06.2019, considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **78** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta **Carolina Cauduro Dias de Paiva**, sendo a data de conclusão mais antiga em 06.02.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Titular, Carlos Henrique Selbach, nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **78** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 28.06.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações da semana anterior, tanto nos processos físicos como no PJE.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em até 10 dias da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 20 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe. De acordo com a Diretora, o prazo do lançamento de conta e expedição e mandados é mais demorado, ainda estão cumprindo as determinações de maio.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 72 horas da determinação. A expedição de alvarás é feita com prioridade por apenas por um servidor. Quando o servidor está de férias, os demais colegas expedem os alvarás mais simples. Os alvarás mais complexos, que demandam elaboração de conta, aguardam o retorno do referido servidor.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 27 e 28 de junho, tanto nos processos físicos como no PJE.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 22 de junho, em todas as fases, tanto nos processos físicos como no PJE. O Prazo do cumprimento de providencias no PJE estava no dia 20 de junho, na fase de conhecimento, e no dia 10 de junho, na fase de execução.



## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente para a formação dos lotes. A Diretora disse que há um mês e meio fizeram um mutirão de arquivamento na unidade.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade tem aproximadamente 20 execuções reunidas. Os processos reunidos ao principal são arquivados sem dívida.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	135	104	-22,96%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	271	122	-54,98%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.100</b>	<b>2.091</b>	<b>-0,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que há o pagamento integral, com determinação de exclusão no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000397-48.2010.5.04.0721

0000916-18.2013.5.04.0721

0032700-33.2001.5.04.0721

0000915-33.2013.5.04.0721

0018900-25.2007.5.04.0721

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020136-26.2018.5.04.0721	0020438-89.2017.5.04.0721	0020460-84.2016.5.04.0721	0020799-77.2015.5.04.0721
0020192-30.2016.5.04.0721	0020438-89.2017.5.04.0721	0020462-88.2015.5.04.0721	0020984-18.2015.5.04.0721
0020333-49.2016.5.04.0721	0020439-74.2017.5.04.0721	0020631-41.2016.5.04.0721	0021024-29.2017.5.04.0721
0020350-51.2017.5.04.0721	0020439-74.2017.5.04.0721	0020653-02.2016.5.04.0721	
0020420-05.2016.5.04.0721	0020455-96.2015.5.04.0721	0020783-26.2015.5.04.0721	

b) Exceções de incompetência

0020007-21.2018.5.04.0721	0020017-65.2018.5.04.0721	0020496-58.2018.5.04.0721
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020649-91.2018.5.04.0721	0020348-47.2018.5.04.0721	0020879-70.2017.5.04.0721	0020629-71.2016.5.04.0721
0020646-39.2018.5.04.0721	0020341-55.2018.5.04.0721	0020876-18.2017.5.04.0721	0020625-34.2016.5.04.0721
0020497-43.2018.5.04.0721	0020328-56.2018.5.04.0721	0020877-03.2017.5.04.0721	0020626-19.2016.5.04.0721
0020435-03.2018.5.04.0721	0020272-23.2018.5.04.0721	0020836-36.2017.5.04.0721	0020628-86.2016.5.04.0721
0020428-11.2018.5.04.0721	0020263-61.2018.5.04.0721	0020697-84.2017.5.04.0721	0020609-80.2016.5.04.0721
0020421-19.2018.5.04.0721	0020261-91.2018.5.04.0721	0020265-65.2017.5.04.0721	0020567-31.2016.5.04.0721
0020408-20.2018.5.04.0721	0020258-39.2018.5.04.0721	0020224-98.2017.5.04.0721	0020516-20.2016.5.04.0721
0020402-13.2018.5.04.0721	0020231-56.2018.5.04.0721	0020120-09.2017.5.04.0721	0020484-15.2016.5.04.0721
0020404-80.2018.5.04.0721	0020172-68.2018.5.04.0721	0020093-26.2017.5.04.0721	0020423-57.2016.5.04.0721
0020388-29.2018.5.04.0721	0020164-91.2018.5.04.0721	0020941-47.2016.5.04.0721	0020738-22.2015.5.04.0721
0020378-82.2018.5.04.0721	0021024-29.2017.5.04.0721	0020925-93.2016.5.04.0721	0020614-39.2015.5.04.0721
0020361-46.2018.5.04.0721	0021025-14.2017.5.04.0721	0020886-96.2016.5.04.0721	0020624-83.2015.5.04.0721
0020360-61.2018.5.04.0721	0020875-33.2017.5.04.0721	0020875-67.2016.5.04.0721	0020299-11.2015.5.04.0721
0020359-76.2018.5.04.0721	0020878-85.2017.5.04.0721	0020760-46.2016.5.04.0721	0020134-61.2015.5.04.0721
0020357-09.2018.5.04.0721	0020880-55.2017.5.04.0721	0020679-97.2016.5.04.0721	0020030-06.2014.5.04.0721

d) Impugnações à sentença de liquidação

0037200-64.2009.5.04.0721	0000852-76.2011.5.04.0721	0000939-95.2012.5.04.0721	0020327-08.2017.5.04.0721
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0052600-21.2009.5.04.0721	0000939-95.2012.5.04.0721	0000514-34.2013.5.04.0721	0020237-63.2018.5.04.0721
0250400-28.2007.5.04.0721	0000965-30.2011.5.04.0721	0000402-31.2014.5.04.0721	
0000852-76.2011.5.04.0721	0050900-93.1998.5.04.0721	0001113-36.2014.5.04.0721	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 3.198.406,87	37,31%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.028.050,64	58,66%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 345.493,91	4,03%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.571.951,42</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 114.953,37	12,35%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 5.142,41	0,55%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 685.709,95	73,68%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 124.907,90	13,42%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 930.713,63</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 19.06.2019**.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0049800-54.2008.5.04.0721	0103400-39.1998.5.04.0721
0241600-11.2007.5.04.0721	0093700-73.1997.5.04.0721
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0024000-87.2009.5.04.0721	0057900-66.2006.5.04.0721

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **47 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 14.06 e 18.06.2019.



1 Processo nº 0000444-80.2014.5.04.0721

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.02.2019 (Id ea05583), que determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 01.04.2019 (Id 97e4fee), com a expedição de citação para pagamento.

2 Processo nº 0020628-52.2017.5.04.0721

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 23.11.2018 (Id ffca78d), que julgou líquida a condenação e determinou o lançamento da conta e a intimação do reclamante, e o respectivo cumprimento verificado em 11.01.2019 (Id c0610b7).

3 Processo nº 0020278-98.2016.5.04.0721

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 27.02.2019 (Id e664920), que julgou líquida a condenação e determinou a notificação das partes nos termos do artigo 878 da CLT, e o respectivo cumprimento verificado em 23.04.2019 (Ids aa48233 - 95eef13).

4 Processo nº 0020994-91.2017.5.04.0721

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 22.02.2019 (Id dd5943b), que determinou a consulta pelo sistema Bacen CCS, e o respectivo cumprimento verificado em 16.04.2019 (Id 266a27d).

5 Processo nº 0000988-10.2010.5.04.0721

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 06.03.2019 (Ids 5fb0ee0 - 0b365b2) para ciência das partes acerca do cálculo de liquidação retificado e a conclusão subsequente efetivada apenas em 21.05.2019 (Id 699cd97), com despacho proferido na mesma data, que determinou a intimação da contadora para retificação do cálculo. O reclamante apresentou impugnação em 01.03.2019 (Id 8c7c655).

6 Processo nº 0095000-55.2006.5.04.0721

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.09.2018 (Id a82a081), que determinou a expedição de mandado para penhora de créditos da reclamada a ser cumprido em endereço indicado pelo reclamante, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 16.01.2019 (Id b2a3434), com a expedição do mandado.

7 Processo nº 0000488-02.2014.5.04.0721

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 18.10.2018 (Id 4ac19af) para manifestação do exequente acerca da penhora realizada sobre bem imóvel e a subsequente conclusão efetivada apenas em 16.01.2019.

O exequente havia protocolado petição em 16.10.2018 (Id 45bb831), com manifestação de concordância de venda direta do bem pela reclamada.

8 Processo nº 0020595-62.2017.5.04.0721

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a petição apresentada pelo exequente em 08.04.2019 (Id 31c7a1e) referente a pedido de prosseguimento da execução, com indicação de meios concretos, e a conclusão subsequente efetivada apenas em 16.05.2019.

9 Processo nº 0000693-31.2014.5.04.0721

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 04.02.2019 (Id cb2edd4) para a reclamada apresentar impugnação aos cálculos elaborados pelo reclamante e a conclusão subsequente efetivada apenas em 15.04.2019, com despacho proferido na mesma data, o qual determinou o retorno dos autos ao reclamante para retificação do cálculo.

10 Processo nº 0020609-80.2016.5.04.0721

**Fase:**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – entre o despacho proferido em 24.08.2018 (Id 09c1040), que determinou a conclusão dos autos para julgamento do cálculo de liquidação, e o efetivo cumprimento desta determinação realizado apenas em 02.10.2018.



## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000482-29.2013.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de juntada (fl. 279) lançado juntamente com despacho do magistrado; termo de carga (fl. 283) com carimbo incompleto e sem assinatura do servidor que recebeu os autos; termo de juntada (fl. 283 vº) com informações imprecisas na medida em que não especifica as peças juntadas, com espaços em branco e sem assinatura do servidor. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: agravo de petição interposto em 18-6-2018 (fl. 284-300), com conclusão ao juiz em 30-7-2018; processo sem movimentação (em carga com procurador da executada) no período compreendido entre 17-8-2018 e 31-1-2019 (fl.303); determinada a intimação do procurador para devolver os autos em 27-9-2018 (fl.306), a ordem foi cumprida em 6-11-2018 (fl.307), sem devolução dos autos; ordem de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos (fl. 305), de 16-1-2019, não cumprida, sendo devolvidos os autos somente em 31-1-2019.	
2	Processo nº 0000491-54.2014.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de juntada (fl. 320 vº) lançado juntamente com certidão; termos de juntada (fl.344 vº, 364 vº, 379 vº, 397, 409 vº, 412 vº) com informações imprecisas, na medida em que não especificam as peças juntadas; manifestação da exequente sobre os cálculos (fls.354-362) e petição (fl.421) juntadas sem os termos respectivos; termo de carga (fl.394) com carimbo ilegível e sem assinatura do servidor; certidão da fl. 407, refere que foram reenumeradas as folhas 393 a 407, quando o processo apresenta renumeração a partir da fl. 85. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: petição da fl.426, de 25-2-2019, com conclusão ao juiz somente em 16-4-2019; citada a executada em 7-5-2019, o processo permanece sem movimentação.	
3	Processo nº0000285-11.2012.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de juntada (fl.429 vº) com informações imprecisas na medida em que não especifica as peças juntadas; folha em branco (fl.447 vº), sem a inutilização respectiva. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: notificadas as partes acerca do despacho da fl.400, o processo permaneceu sem movimentação até 7-2-2-18; notificada a executada para efetuar o pagamento das despesas processuais remanescentes, em 2-3-2019, com prazo de 5 dias, o processo permaneceu sem movimentação até 2-4-2018; após expedido ofício da fl. 436, em 25-7-2018, o processo permaneceu sem movimentação até 13-9-2018; notificada a executada, em 21-9-2018, para comprovar o cumprimento das parcelas do acordo, em 5 dias, a conclusão ao juiz ocorreu em 29-10-2018; expedida notificação à executada, em 27-3-2019, com prazo até 10-4-2019, transcorrido este, a conclusão ao juiz ocorreu somente em 13-5-2019.	
4	Processo nº 0000778-22.2011.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de juntada (fl. 575 vº, 586 vº, 591 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas; certidão da fl. 590 com informação incorreta. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: intimação acerca da penhora em 25-1-2018 (prazo até 2-2-2018), com conclusão ao juiz em 7-3-2018; notificada a executada, em 24-1-2019, com prazo de cinco dias, o processo permaneceu sem movimentação até 7-3-2019;	
5	Processo nº 0000903-24.2010.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Nada a apontar <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar	

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

### 8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

1	Processo nº 0020000-93.1999.5.04.0721
<b>Movimentação processual:</b> Em 04/02/2019, o reclamante pede prosseguimento da execução na VT deprecada em MG (3ª Região). Somente em 27/06/2019, é proferido despacho solicitando prosseguimento.	
2	Processo nº 0078300-58.1993.5.04.0721
<b>Movimentação processual:</b> O reclamante Mouzart Campos Ligorio nasceu em 24.04.1931, era empregado da reclamada desde 19.03.1956, a notícia do seu falecimento foi em 06.10.2010. Seu credito foi depositado em 11.05.2012 (R\$70.452,92), desde aquela época tentaram localizar herdeiros para recer o crédito, prazos são renovados sem êxito. O reclamante é de Cachoeira (fl. 2 dos autos). A Vara deve: 1) oficiar o Registro Civil para verificar a certidão e óbito e localizar herdeiros; 2) intimar o MPT para intervir no feito, e 3) intimar a Fundação CEEE.	



## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0063000-70.2004.5.04.0721	18/06/2018
2	0057400-78.1998.5.04.0721	30/01/2019
3	0056400-72.2000.5.04.0721	30/03/2019
4	0001120-62.2013.5.04.0721	17/04/2019
5	0001024-81.2012.5.04.0721	25/04/2019
6	0000718-78.2013.5.04.0721	08/05/2019
7	0000905-91.2010.5.04.0721	29/05/2019
8	0000383-25.2014.5.04.0721	05/06/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.06.2019)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000990-09.2012.5.04.0721	22.05.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.06.2019)

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/06 a 2018/05	165	13,75
2018/06 a 2019/05	132	11,00
<b>Variação</b>	<b>-20,00%</b>	<b>-20,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/06/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/06 a 2018/05	1.512	126,00
2018/06 a 2019/05	1.704	142,00
<b>Variação</b>	<b>12,70%</b>	<b>12,70%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2019)

No período de junho de 2018 a maio de 2019, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul emitiu 1.836 mandados, sendo 132 de processos físicos e 1.704 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 153 mandados, 9,48% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (139,75).

#### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	4	0	-100,00%
<b>Citação</b>	14	5	-64,29%



Condução de Testemunha	0	0	#DIV/0!
Notificação	94	96	2,13%
Penhora	34	8	-76,47%
Outros	23	27	17,39%
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>136</b>	<b>-19,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/06/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Notificação	629	0	-100,00%
Mandado	828	1.719	107,61%
Ofícios	29	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.486</b>	<b>1.719</b>	<b>15,68%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2019)

Foram cumpridos 1.855 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/06 a 2019/05, dos quais 136 oriundos de processos físicos e 1.486 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 154,58. Houve uma elevação de 200 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 12,08% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de notificação foram a espécie mais frequente entre 2018/06 e 2019/05 (96), seguidos por aqueles classificados como “outros” (27). Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Busca e Apreensão	9,50	-	-
Citação	5,71	5,20	-9,00%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	9,32	10,65	14,24%
Penhora	10,91	8,00	-26,68%
Outros	7,96	5,11	-35,76%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>9,16</b>	<b>9,19</b>	<b>0,34%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/06/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Notificação	16,34	-	-
Mandado	14,35	13,21	-7,92%
Ofício	15,34	-	-
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>15,21</b>	<b>13,21</b>	<b>-13,13%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul manteve-se praticamente estável no interregno de 2018/06 a 2019/05, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as notificações possuem o maior prazo médio de



cumprimento (em média, 10,65 dias), seguidas pelas penhoras (média de oito dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados classificados como “outros” (5,11 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 13,21 dias no período avaliado – lapso 13,13% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/06 a 2018/05		2018/06 a 2019/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	1	25,00%	0	-
<b>Citação</b>	2	14,29%	1	20,00%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	-	0	-
<b>Notificação</b>	30	31,91%	31	32,29%
<b>Penhora</b>	15	44,12%	2	25,00%
<b>Outros</b>	7	30,43%	5	18,52%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>55</b>	<b>32,54%</b>	<b>39</b>	<b>28,68%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/06/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/06 a 2018/05		2018/06 a 2019/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	281	44,67%	0	-
<b>Mandado</b>	388	46,86%	822	47,82%
<b>Ofício</b>	14	48,28%	0	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>683</b>	<b>45,96%</b>	<b>822</b>	<b>47,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi reduzido o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 39 mandados após o decurso do prazo legal entre junho de 2018 e maio de 2019, valor correspondente a 28,68% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (32,54%). Os mandados de notificação foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (32,29%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 822 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/06 e 2019/05 – o equivalente a 47,82% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000226-23.2012.5.04.0721	Notificação	12/07/2018	18/09/2018	<b>68</b>
0000012-03.2010.5.04.0721	Notificação	21/05/2018	09/07/2018	<b>49</b>
0000903-82.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>



0000835-35.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000838-87.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000850-04.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000851-86.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000841-42.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000856-11.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000845-79.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000842-27.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000865-70.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000847-49.2014.5.04.0721	Notificação	18/09/2018	25/10/2018	<b>37</b>
0000226-23.2012.5.04.0721	Notificação	09/10/2018	13/11/2018	<b>35</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/06/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020862-68.2016.5.04.0721	Mandado	07/11/2018	15/04/2019	<b>159</b>
0020712-53.2017.5.04.0721	Mandado	17/12/2018	16/04/2019	<b>120</b>
0020159-40.2016.5.04.0721	Mandado	14/11/2018	01/03/2019	<b>107</b>
0020619-56.2018.5.04.0721	Mandado	17/01/2019	16/04/2019	<b>89</b>
0020002-85.2016.5.04.0812	Mandado	21/01/2019	15/04/2019	<b>84</b>
0020958-83.2016.5.04.0721	Mandado	11/12/2018	01/03/2019	<b>80</b>
0020701-58.2016.5.04.0721	Mandado	25/01/2019	15/04/2019	<b>80</b>
0020686-21.2018.5.04.0721	Mandado	14/12/2018	01/03/2019	<b>77</b>
0020403-95.2018.5.04.0721	Mandado	17/12/2018	01/03/2019	<b>74</b>
0020760-12.2017.5.04.0721	Mandado	08/11/2018	17/01/2019	<b>70</b>
0020416-94.2018.5.04.0721	Mandado	07/12/2018	15/02/2019	<b>70</b>
0020441-78.2016.5.04.0721	Mandado	07/02/2019	16/04/2019	<b>68</b>
0020759-27.2017.5.04.0721	Mandado	12/11/2018	17/01/2019	<b>66</b>
0020141-82.2017.5.04.0721	Mandado	19/07/2018	21/09/2018	<b>64</b>
0000229-07.2014.5.04.0721	Mandado	21/08/2018	24/10/2018	<b>64</b>
0021885-12.2016.5.04.0022	Mandado	27/12/2018	01/03/2019	<b>64</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2019)

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 18/06/2019, foi constatada a existência de 18 mandados (todos eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020633-45.2015.5.04.0721	15/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>34</b>
2	0020175-57.2017.5.04.0721	16/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>33</b>
3	0020499-81.2016.5.04.0721	16/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>33</b>



4	0000072-34.2014.5.04.0721	16/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>33</b>
5	0000591-09.2014.5.04.0721	20/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>29</b>
6	0020767-72.2015.5.04.0721	20/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>29</b>
7	0020767-72.2015.5.04.0721	20/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>29</b>
8	0020057-18.2016.5.04.0721	21/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>28</b>
9	0021018-22.2017.5.04.0721	22/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>27</b>
10	0020934-89.2015.5.04.0721	28/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>21</b>
11	0020946-58.2018.5.04.0702	28/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>21</b>
12	0020373-31.2016.5.04.0721	31/05/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>18</b>
13	0020439-76.2016.5.04.0861	05/06/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>13</b>
14	0020358-51.2019.5.04.0141	05/06/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>13</b>
15	0020787-29.2016.5.04.0721	05/06/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>13</b>
16	0020168-94.2019.5.04.0721	05/06/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>13</b>
17	0020251-13.2019.5.04.0721	07/06/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>11</b>
18	0020250-28.2019.5.04.0721	07/06/2019	Mandado	Luciano Silva de Oliveira	<b>11</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2019)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	-	1º - 12.03.2018 a 09.06.2018 – VT de Santiago emprestou servidora
<b>Total</b>	-	<b>1 período</b>

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



## **10 OUVIDORIA**

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 19.06.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT **05** expedientes, desconsiderando as consultas processuais, relativos à Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul durante o período correccionado, todos relativos à demora para prolação de sentença pela Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva, que gozou de Licença-Maternidade de 18.10.2017 a 15.04.2018, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n <sup>o</sup>	Processo n <sup>o</sup>	Motivo
2018	247/2018	0020226-05.2016.5.04.0721	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva – Licença-maternidade – Plano de Trabalho
2018	663/2018	0020266-84.2016.5.04.0721	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva – Licença-maternidade – Plano de Trabalho
2018	1317/2018 1541/2018	0020893-88.2016.5.04.0721	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva – Licença-maternidade – Plano de Trabalho
2018	1717/2018	0020226-05.2016.5.04.0721	Reclamação - Demora no andamento do processo – Prolação de Sentença pela Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva – Licença-maternidade – Plano de Trabalho

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (última colocada entre as quinze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao estoque consideravelmente elevado de processos pendentes de finalização do período anterior. A Unidade também apresentou o pior desempenho entre as unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais. Por fim, a Vara também apresentou um desempenho consideravelmente inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução (13ª colocada na respectiva faixa).

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/05/2019, o maior estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – a despeito de ter registrado uma redução de 6,05% em seu acervo no período analisado. Em contrapartida, a Vara apresentou a sexta maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 28,74% superior ao número de casos novos no mesmo período – conforme já referido, este é o único indicador no qual a Vara obteve resultado superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (21,51%).

A seu turno, o grupo de indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que esta apresenta o pior índice de sua faixa de movimentação processual em todos os indicadores que compõem este grupo – quais sejam, a idade média dos processos em instrução, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a idade média dos processos em execução e a idade média dos processos em tramitação.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, não foram cumpridas as metas de n.2, n. 3 e n. 6. Na entrevista, a Diretora informou que, após as correções, faz o acompanhamento das metas mas não realiza ações específicas que visem o atingimento.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 5 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova



disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que há o pagamento, no despacho que extingue a execução há determinação de exclusão da inscrição no BNDT. A Diretora, ainda, relatou que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.

A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul está com o quadro funcional completo (9 servidores lotados), mas, segundo a Diretora, em breve, a unidade sofrerá a com a redução de servidores, em razão de já ter sido autorizada a remoção de um agente de segurança e da previsão de aposentadoria de uma servidora a partir do mês de agosto. A rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão, realiza tarefas atinentes ao arquivamento, notificações e cumprimento nos processos físicos. No PJE, faz a digitalização e inserção das petições e documentos recebidos no balcão, digitalização de processos, com posterior revisão e finalização por uma servidora.

De acordo com a Diretora, há um Assistente de Execução (FC-4) que auxilia na análise de cálculos das fases de liquidação e execução, redige as minutas de decisões na fase de execução (impugnações à sentença de liquidação, embargos à execução e de embargos de terceiro), examina a descon sideração da personalidade jurídica e ajuda na conferência dos alvarás.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. Em regra, as atividades são divididas por tarefa, à exceção da triagem das iniciais e cumprimento das notificações que são realizadas por carteira. As tutelas de urgência são analisadas pela Diretora e sua assistente. A expedição de alvarás é feita, com prioridade, por apenas por um servidor. Quando o servidor está de férias, os demais colegas expedem os alvarás mais simples. Os alvarás mais complexos, que demandam elaboração de conta, aguardam o retorno do referido servidor. O secretário de Audiências cumpre as determinações de ata e auxilia nas atividades da Secretaria.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignação em pagamento quando o processo está apto e, a partir da nova Consolidação dos Provimientos da Corregedoria, também as ações com polo passivo formado exclusivamente por Ente Público.

Em regra, o Juiz Titular da unidade tem o costume de marcar pauta para o encerramento da instrução, todavia, a Diretora disse que pretende observar a nova Consolidação da Corregedoria e adequar o trâmite dos processos com a retirada da pauta, expedindo certidão e fazendo a conclusão imediata ao magistrado. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria. Segundo a Diretora, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação pode ser de ofício ou a pedido da parte, sempre que identificada a viabilidade de acordo.

O elevado número de adiamento de audiências é preocupante. Conforme apontado no item 6.7 supra, o número de audiências redesignadas chegou a 496 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 29,84% de todas as audiências marcadas no período. Foi constatado pela equipe da Corregedoria que um processo, por motivo de adequação administrativa, teve a pauta adiada por 6 vezes. Na entrevista, a Diretora informou que, em geral, o adiamento da pauta é feito quando há petição conjunta dos procuradores ou em função da troca de Juizes (adequação administrativa – conciliar a pauta à agenda e solicitações dos Juizes Substitutos em exercício). Ainda, segundo ela, quando o Juiz Titular está em exercício, a Unidade Judiciária realiza sessões de audiências quatro vezes por semana (um turno de segunda a quinta-feira), mas com o elastecimento do prazo da licença do Juiz Titular, a pauta sofreu adequação para atender à solicitação da Juíza Substituta, com sessões de segunda e terça-feira (um turno) e quarta-feira (dois turnos).

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado e teve auxílio no período de 1º - 12.03.2018 a 09.06.2018 – quando a Vara do Trabalho de Santiago emprestou servidora.

Constam na ouvidoria do TRT 05 expedientes protocolados durante o período correccionado, os quais versam sobre domara na prolação da sentença.

Na inspeção, constatou-se a necessidade de manutenção predial na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, com o reparo da torneira da cozinha e aparelho de ar-condicionado (jorra água e não funciona adequadamente). Além disso, a Diretora solicitou a solução do problema quanto às infiltrações causadas na



residência localizada ao lado do prédio, ocasionados pela queda da tampa da Caixa d'água da unidade sobre o telhado.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada



tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se às Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, procedam ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

### **12.1.7 Acervo de processos tramitando**

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

### **12.1.8 Conclusão do processo para sentença**

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR



## 12.2 Juízes

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

O elevado número de adiamento de audiências é preocupante. Conforme apontado no item 6.7 supra, o número de audiências redesignadas chegou a 496 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 29,84% de todas as audiências marcadas no período. Exemplificativamente, foi constatado pela equipe da Corregedoria que o processo n. processo n. 0020604-58.2016.5.04.0721, por motivo de **adequação administrativa**, teve a pauta adiada por 6 vezes. O processo n. 0020075-05.2017.5.04.0721 teve sua audiência antecipada para 28/06/2018 para em, 14/06/2018 ser adiada para o dia 27/08/2019.

Recomenda-se, portanto, a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

## 12.3 Secretaria

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de cálculo e a subsequente intimação da reclamada para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000444-80.2014.5.04.0721**;
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de cálculo e a subsequente intimação do reclamante para fins do artigo 878 da CLT, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020278-98.2016.5.04.0721**;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de notificações e ofícios, em especial, quando pertinente à simples notificação para o reclamante manifestar interesse no início da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020628-52.2017.5.04.0721**;
- d) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca e bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020994-91.2017.5.04.0721**;
- e) Logo após o vencimento *in albis* do prazo para manifestação das partes acerca dos cálculos elaborados por perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição ou ao impulso da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000988-10.2010.5.04.0721**;
- f) Logo após o vencimento do prazo para manifestação acerca dos cálculos elaborados por uma das partes, realize a conclusão necessária ao impulso da fase de liquidação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000693-31.2014.5.04.0721**;



- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0095000-55.2006.5.04.0721**;
- h) Sempre que as partes apresentarem manifestação acerca do prosseguimento da execução, realize a conclusão ou ato ordinatório pertinente, com a maior celeridade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000488-02.2014.5.04.0721**;
- i) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de meios concretos para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020595-62.2017.5.04.0721**;
- j) Sempre que o processo estiver apto a julgamento, realize a conclusão dos autos de forma imediata, em especial, quando houver determinação preestabelecida pelo Juízo nesse sentido, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020609-80.2016.5.04.0721**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Item 5.1.5 (Meta CNJ 6/2018)

Dê-se ciência à juíza **Carolina Cauduro Dias de Paiva** para que prolate sentença no **processo nº 0000258-62.2011.5.04.0721** no menor prazo possível, a fim de que seja cumprida a respectiva meta.

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta **Carolina Cauduro Dias de Paiva** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar



relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **47 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0049800-54.2008.5.04.0721, 0103400-39.1998.5.04.0721, 0241600-11.2007.5.04.0721, 0093700-73.1997.5.04.0721, dentre outros;
- b) aprecie as petições protocoladas em processos como os de nºs 0024000-87.2009.5.04.0721, 0057900-66.2006.5.04.0721, dentre outras.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.



#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de notificação.

Determina-se, ainda, a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul no dia 1º.07.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

#### **SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da necessidade de manutenção predial na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, com o reparo da torneira da cozinha e aparelho de ar-condicionado (jorra água e não funciona adequadamente. Além disso, solucione com urgência o problema quanto às infiltrações causadas na residência localizada ao lado do prédio, ocasionados pela queda da tampa da Caixa d'água da unidade sobre o telhado.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1527/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Carolina Cauduro Dias de Paiva, pela Diretora de Secretaria, Sandra Maria Colbeich Trajano, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**